



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.076

João Pessoa - Sábado, 25 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.777, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Estabelece período para que em decorrência do credo religioso o cidadão possa participar da realização de concursos ou processos seletivos para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares no âmbito do Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As provas de concurso público ou processo seletivo para provimento de cargos públicos e os exames vestibulares das universidades públicas e privadas serão realizados no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8h e às 18h.

§ 1º Quando inviável a promoção de certames em conformidade com o "caput", a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de fazê-los após as 18h.

§ 2º A permissão de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento, assinado pelo próprio interessado, dirigido à entidade organizadora, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de início do certame.

§ 3º Na hipótese do § 1º, o candidato ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

Art. 2º Fica assegurada ao aluno, devidamente matriculado nos estabelecimentos de ensino público ou privado, de ensino fundamental, médio ou superior, a aplicação de provas em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa previsto no "caput" do artigo 1º.

§ 1º Poderá o aluno, pelos mesmos motivos previstos neste artigo, requerer à escola que, em substituição à sua presença na sala de aula, e para fins de obtenção de frequência, seja-lhe assegurado, alternativamente, a apresentação de trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica, determinados pelo estabelecimento de ensino, observados os parâmetros curriculares e planos de aulas do dia de sua ausência.

§ 2º Os requerimentos de que trata este artigo serão obrigatoriamente deferidos pelo estabelecimento de ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de abril de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.268 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1000/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.358,20 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais, vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4287- EDUCAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E ZOONOSSES	3390	00	200.358,20
TOTAL			200.358,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2005/ SEDAP/ MAPA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2008, creditados na conta nº 10.309-8, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.269 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1016/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.117.061,63 (um milhão, cento e dezessete mil, sessenta e um reais, sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	57	1.117.061,63
TOTAL			1.117.061,63

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio 2898/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditados na conta nº 10.865-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.270 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/998/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 251.070,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5040-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490	58	251.070,00
TOTAL			251.070,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 700605/2008, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, creditados na conta nº 10.954-1, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.271 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/650/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.916.319,00** (dois milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390 4490	58 58	700.000,00 2.216.319,00
TOTAL			2.916.319,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos saldos de recursos oriundos dos Contratos de Repasses nºs: 0176607-30/05; 0176606-26/05; 0176605-12/05 e 0176608-44/05, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, creditados nas contas nºs: 7.456-8; 7.458-4; 7.459-2 e 7.460-6, da Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.272 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/993/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 996.649,00** (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390 4490	58 58	906.649,00 90.000,00
TOTAL			996.649,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de recursos oriundos do Termo do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba, creditados na conta nº 10.947-9, do Banco do Brasil S/A.



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

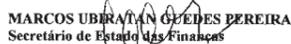
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.273 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/651/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 255.303,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390 4490	58 58	230.623,00 24.680,00
TOTAL			255.303,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de recursos oriundos do Termo de Adesão dos Estados ao Processo de Atualização Cadastral de Programas Sociais e de Bolsa Família, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Governo do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.896-0, do Banco do Brasil S/A.

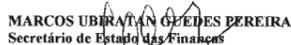
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.274 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/980/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.469.050,85** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490	58	5.469.050,85
TOTAL			5.469.050,85

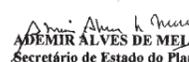
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio nº 700029/2008, celebrado entre a União, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", com a intervenção do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.869-5, do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.275 de 24 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/938/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	500.000,00
	4490	05	3.700.000,00
TOTAL			4.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

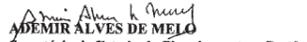
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	500.000,00
	4490	05	3.700.000,00
TOTAL			4.200.000,00

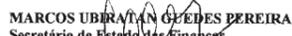
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO XÁCOME SARMIENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Ato Governamental nº 5.218

João Pessoa, 24 de abril 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLVE nomear **RAFAEL MAYER CHAVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação Ambiental e Documentação, símbolo CGF-2, na Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA.

Ato Governamental nº 5.219

João Pessoa, 24 de abril 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLVE nomear **ADJA BARBOSA DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão na Assessoria Parlamentar, símbolo CAD-7, na Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Ato Governamental nº 5.220

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALVA DA COSTA FLORÊNCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Guarabira.

Ato Governamental nº 5.221

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.222

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Registro e Vida Escolar da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.223

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALDIRA DA SILVA NÓBREGA**, matrícula nº 76.946-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de João Pessoa.

Ato Governamental nº 5.224

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALVA PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº 92.345-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de João Pessoa.

Ato Governamental nº 5.225

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ SOARES GOMES**, matrícula nº 157.247-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.226

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAURINDO ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Princesa Isabel.

Ato Governamental nº 5.227

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANILDO COELHO DE HOLANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.228

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERICA SAIONARA SARAIVA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Oitava Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Catolô do Rocha.

Ato Governamental nº 5.229

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IGOR VIANA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.230

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ BRAGA ROCHA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Sousa.

Ato Governamental nº 5.231

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NEUDE SARMIENTO DA SILVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Sousa.

Ato Governamental nº 5.232

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 158.315-8, do encargo de responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Movimento de Pessoal, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.233 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAMONITA COSTA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF José Pinheiro, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.234 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Cléa Leite Sampaio	Diretor da EEEFM José Miguel Leão	CDE-5
Wellington Damião da Silva	Vice-Diretor da EEEFM José Miguel Leão	CVE-5

AG 5.235 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA ALMEIDA**, matrícula nº 142.572-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Irmã Stefanie, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.236 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RITA VERÔNICA MORAIS LIMA MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Audiocomunicação de Campina Grande, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.237 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA NASCIMENTO FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Antonio Guedes de Andrade, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.238 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES**, matrícula nº 131.122-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do CAIC José Jofilly, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.239 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARTHA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Izabel Rodrigues de Melo, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.240 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Nazareth Tavares Nascimento	129.181-5	Diretor da EEEFM Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CDE-9
Elidia Pereira de Andrade	91.837-7	Vice-Diretor da EEEFM Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CVE-9

AG -5.241 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.915, publicado no

Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009.

AG 5.242 /2009

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEBASTIANA FERNANDES PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Alzira Lisboa, no Município de Jacaraú, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.243/2009

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEODORIO DA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Major Veneziano Vital do Rego, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.244 /2009

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS DORES DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF José Gonçalves Amorim, no Município de Natuba, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.245

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REJANE FREITAS LEMOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Guarabira.

Ato Governamental nº 5.246

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÔNICA MARIA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.247

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LÚCIA KARLA DA ROCHA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.248

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARTA REJANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 143.299-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Primeira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de João Pessoa.

AG 5.249 /2009

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São José dos Ramos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonio Caxias de Lima Junior	Diretor da EEEFM Jocelyn Velloso Borges	CDE-11
Cileide Leandro de Lima	Vice-Diretor da EEEFM Jocelyn Velloso Borges	CVE-11
João Batista Rodrigues de Lima	Secretário da EEEFM Jocelyn Velloso Borges	SDE-11

AG 5.250 /2009

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Nova Palmeira, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Elisa Gomes de Oliveira	Diretor da EEEF de Nova Palmeira	CDE-13
Ana Clara Maciel Medeiros	Secretário da EEEF de Nova Palmeira	SDE-13

AG 5.251 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LINDACI DANTAS DE MELO**, matrícula nº. 131.787-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Profª. Luiza Oliveira Melo, no Município de Sossego, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.252 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA BETANIA DOS SANTOS FREIRE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM de Baraúna, no Município de Baraúna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.253 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SUELI BARBOSA REMÍGIO**, matrícula nº. 80.558-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral (CPDAC), no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.254/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.838, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009.

AG -5.255/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SUELY MACIEL COSTA PEREIRA**, matrícula nº 142.828-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF João Ribeiro de Farias, no Município de Taperoá, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.256/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JACINTA DE FATIMA SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Luiz Gonzaga Burity, no Município de Juazeirinho, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 5.257/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campo de Santana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elane Cristina Bezerra Daniel Constantino	Diretor da EEEF Pedro Targino	CDE-11
Leandra Carla Aires de Farias	Vice-Diretor da EEEF Pedro Targino	CVE-11
Edileusa Agripino Soares	Secretário da EEEF Pedro Targino	SDE-11

AG -5.258/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCIANE FERREIRA BRAGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Pedro Ribeiro de Lima, no Município de Riachão, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.259/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Nova Palmeira, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria da Guia de Medeiros Santos	Diretor da EEEFM Antonio Coelho Dantas	CDE-12
Luzia Raissa Bezerra de Macedo	Secretário da EEEFM Antonio Coelho Dantas	SDE-12

AG-5.260/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Itabaiana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Albânia Pinto Cassimiro	145.536-2	Diretor da EEEF Professor Maciel	CDE-9
Débora de Souza e Silva Andrade	87.972-0	Vice-Diretor da EEEF Professor Maciel	CVE-9

AG -5.261/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Arará, no Município de Arara, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.262/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA GALDINO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Baraúna, no Município de Baraúna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-5.263/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Umbuzeiro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida de Aguiar Barbosa	85.552-9	Diretor da EEEIEFM Presidente João Pessoa	CDE-9
Francisco Barbosa de Aguiar	145.077-8	Vice-Diretor da EEEIEFM Presidente João Pessoa	CVE-9
Erotilde Cabral Barreto	-	Secretário da EEEIEFM Presidente João Pessoa	SDE-9

AG -5.264/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAQUIM DE MELO FILHO**, matrícula nº. 144.293-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM José Vitorino de Medeiros, no Município de Sossego, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.265 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.884, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009. que nomeou **MARIA DA GLORIA LEITE RAMALHO**, para o cargo de Vice-Diretor da EEEF Profª. Ilza de Almeida Ribeiro, na cidade do Conde.

AG 5.266 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São José da Lagoa Tapada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Afonso de Sousa Formiga	Diretor da EEEFM Antonio Gregório de Lacerda	CDE-11
Maria Lúcia Tomaz	Secretário da EEEFM Antonio Gregório de Lacerda	SDE-11

AG 5.267 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Malta, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Alzimiria Lacerda Alves	121.551-5	Diretor da EEEFM Dr. Antonio Fernandes Medeiros	CDE-9
Alba Rejane Soares Gabriel Guerra	-	Vice-Diretor da EEEFM Dr. Antonio Fernandes Medeiros	CVE-9
Maria José Soares Rocha	-	Secretário da EEEFM Dr. Antonio Fernandes Medeiros	SDE-9

AG 5.268 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Doutor Trajano Nóbrega, no Município de Soledade, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.269/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **ADESIVA BARBOSA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Padre José Antônio Maria Ibiapina, no Município de Soledade, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.270/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Massaranduba, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
João Tavares Guedes	Diretor da EEEF Everaldo Agra	CDE-11
Jussara Maria de Sousa Santos	Secretario da EEEF Everaldo Agra	SDE-11

AG 5.271 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Raimunda dos Santos Silva	Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CDE-11
Conceição de Alencar Marques Nóbrega	Vice-Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CVE-11
Joama Waleska de Sousa Sales	Secretario da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	SDE-11

AG 5.272 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ NILSON DE MATOS FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Acarape, no Município de Pombal, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.273 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DA GUIA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Estrelo, no Município de Pombal, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.274/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Melquides Tejo, no Município de Barra de São Miguel, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.275 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDINEIDE COSTA FELISMINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM João Leite Neto, no Município de Nova Olinda, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.276 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA NETA**, matrícula nº 133.801-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Maria Dionísia de Sousa, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.277 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Gurjão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Vamberto Costa Ramos	Diretor da EEEFM Juarez Maracaja	CDE-12
Maria Anunciada de Lima Xavier	Secretário da EEEFM Juarez Maracaja	SDE-12

AG 5.278 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Gurjão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Gomes de Farias	Diretor da EEEIEF Raulino Maracaja	CDE-13
Maria Solange Soares de Souza	Secretário da EEEIEF Raulino Maracaja	SDE-13

AG 5.279 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Logradouro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Cristiane Amarante	Diretor da EEEFM Prefeito Jose Antonio Neves	CDE-11
Maria Jose Lima da Silva	Secretário da EEEFM Prefeito Jose Antonio Neves	SDE-11

AG 5.280/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAILTON BEIJAMIM DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Boqueirão, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.281/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KATIUSCIA MIRANDA DE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Profª Auricelia Maria da Costa, no Município de Caaporã, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.282 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA IMACULADA ROBERTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Dr. Manoel Diniz, no Município de Itaporanga, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.283/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luzeide Tavares da Silva	Diretor da EEEFM Walnyza Borborema Cunha Lima	CDE-9
Ana Maria Soares Silva Benevides	Vice-Diretor da EEEFM Walnyza Borborema Cunha Lima	CVE-9

AG 5.284 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Poço Dantas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Fernandes da Silveira Neta	Diretor da EEEIEFM Jose Nilson Santiago	CDE-11
Maria Aparecida Pinheiro Almeida	Vice-Diretor da EEEIEFM Jose Nilson Santiago	CVE-11
Claudivania Baltazar da Silva	Secretario da EEEIEFM Jose Nilson Santiago	SDE-11

AG 5.285 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSINALDO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 130.756-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Augusto de Almeida, no Município de Píripituba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.286 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Manaíra, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Cosmo Severo	131.876-4	Diretor da EEEF Profª Antonia Diniz Maia	CDE-11
Patrícia Leandra Pereira Rodrigues	-	Vice-Diretor da EEEF Profª Antonia Diniz Maia	CVE-11
Hércules Manoel Severo Antas	-	Secretário da EEEF Profª Antonia Diniz Maia	SDE-11

Ato Governamental nº 5.287/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sebastiana Dino, no Município de Manaíra, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.288 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cacimba de Areia, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Raquel de Lira Campos	Diretor da EEEFM Aldo Satiro Xavier	CDE-13
Viviany Xavier da Silva	Secretário da EEEFM Aldo Satiro Xavier	SDE-13

Ato Governamental nº 5.289/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMÍDIO FERREIRA NETO**, matrícula nº 56.476-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Prefeito Joaquim Lacerda Leite, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.290 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tomar sem efeito o Ato Governamental nº 2.456, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de março de 2009.

AG 5.291 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Suzete Gomes da Silva	67.437-1	Diretor da EEEF Castro Pinto	CDE-11
Berenice Silva Carneiro de Lacerda	131.273-1	Vice-Diretor da EEEF Castro Pinto	CVE-11

AG 5.292 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 77.983-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Irmã Severina Cavalcante, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.293 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.548, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de março de 2009.

AG 5.294/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear **JOSEFA DALVA BEZERRA DE LIMA**, matrícula 136.714-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Plácido de Castro, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 5.295/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.506, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de março de 2009.

AG 5.296 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Anete de Macedo	130.926-9	Diretor da EEEF Tiradentes	CDE-11
Rosilda Maria de Carvalho	129.515-2	Vice-Diretor da EEEF Tiradentes	CVE-11

AG 5.297 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATALIA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 159.897-0, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Professor Gilberto Carlos Rodrigues Guedes, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.298 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professor Gilberto Carlos Rodrigues Guedes, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG 5.299/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LIGIA FERREIRA NUNES DE BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEJA de Catolé do Rocha, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.300 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Catolé do Rocha, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Naldes de Sousa Forte Xavier	55.911-3	Diretor da EEEIEF João Suassuna	CDE-9
Doris Dey Rafael Diniz Vaz	136.956-3	Vice-Diretor da EEEIEF João Suassuna	CVE-9

AG 5.301 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007

R E S O L V E nomear **SEBASTIANA IRENE FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Aldo Porto, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.302 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KALINA LIGIA TORRES CLAUDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Francisco Costa, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.303 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear **SUSANA GOMES E SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Sagrado Coração de Jesus, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.304 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joana D'arc dos Santos Carneiro	Diretor da EEEFM Irmã Joaquina Sampaio	CDE-9
Claudenice Marques de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM Irmã Joaquina Sampaio	CVE-9

AG 5.305 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.464, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de abril de 2009.

AG 5.306 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALERIA PEREIRA VICENTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Cachoeira da Moça, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.307/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro dos Santos	-	Diretor da EEEF Alceu do Amoroso Lima	CDE-9
Maria do Carmo Santos Cavalcanti	135.958-4	Vice-Diretor da EEEF Alceu do Amoroso Lima	CVE-9

AG 5.308 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Terezinha Costa Lima de Carvalho	84.119-6	Diretor da EEEF Senador Humberto Lucena	CDE-9
Moema Brandão de Souza Ribeiro	-	Vice-Diretor da EEEF Senador Humberto Lucena	CVE-9

AG-5.309/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NOELMA DE FATIMA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Rubens Dutra II, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.310 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.311 /2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF de Monte Santo, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -5.312/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ELIZETE CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Zuleide Cavalcante Porto - Irmã Porto, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 5.313/2009 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Almeida Jerônimo	82.005-9	Diretor da EEEFM Ademar Veloso	CDE-7
Suenia dos Santos Almeida	-	Vice-Diretor da EEEFM Ademar Veloso	CVE-7

Ato Governamental nº 5.314 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.315 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SONIA MARIA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria da Luz de Melo Cunha, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.316 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA EMÍLIA CORREIA FONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.317 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS FERREIRA DA NÓBREGA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.318 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MURILO DE MOURA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.319 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DOMINGOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.320 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito os Atos Governamentais de nºs 5.074 e 5.077, publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 5.321 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito os Atos Governamentais de nºs 4.927 e 4.928, publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 5.322 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 151.469-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGS-1.

Ato Governamental nº 5.323 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Modernização da Gestão, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.324 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA**, Matrícula nº 138.838-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 5.325 João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGS-1.

Ato Governamental nº 4.660 João Pessoa, 15 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AGAMENON SABINO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE de 16.04.2009
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.952 João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILVAN PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-6.

Publicado no DOE de 23.04.2009
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.996 João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **LÁZARO ALFREDO DE LIRA RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, do Programa de Combate a Pobreza Rural – COOPERAR-PB.

Publicado no DOE de 23.04.2009
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.010 João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DINALDO FERREIRA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.035 João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO EDUARDO GALVÃO DE BULHÕES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Guarabira, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.044.

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA LOUIZYENE TEMÓTEO MOREIRA PINTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sousa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.067

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GILICIANY SHIRLEY MESQUITA BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Karina Zagel de Mendonça, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.076

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear OZANILDE BATISTA DO CARMO ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Lindemberg Vieira, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 5.078

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PAULA FRANCINETT DAVID DE LUCENA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria Risomar Dantas, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 23.04.2009

Republicado por incorreção.



JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 159/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.213-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALLYSSON DANTAS DE CARVALHO, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.312-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 161/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.216-8/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANDRA DE FÁTIMA PAULINO THO RODRIGUES do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.786-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 162/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.051-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KATIA MARIA DINIZ DE CARVALHO, do cargo de Perito Médico Legal, matrícula n.º 155.744-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 064/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍOD
09.022.556-2	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ	144.344-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESI
09.023.986-5	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	146.405-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESI
09.019.086-3	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	092.668-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESI
09.023.993-8	MARIA SOLÂNEA CAETANO	136.853-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.024.349-8	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	142.382-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANO
09.023.414-6	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	142.248-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANO
09.021.342-4	LUCIMAR GONÇALVES DE ASEVEDO	082.044-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
08.014.037-8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	144.069-1	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
09.024.402-8	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----

RESENHA Nº 065/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
08.022.275-7	BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES	086.392-1	225/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.023.532-1	IVANILDA MACIEL BANDEIRA	095.732-1	236/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.023.886-9	JANYVA ALVES DE LIMA LOPES TARGINO	160.520-8	368/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.024.249-1	JOSÉ ANTUNES FILHO	084.724-1	272/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.023.805-2	JOSEFA LUZIANIA RODRIGUES SERAFIM	066.096-5	292/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.024.818-0	JOSEMARY ANIZIO FERREIRA DE SÁ	086.292-4	301/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.022.239-1	MARIA DA PENHA ALVES BATISTA	061.075-5	224/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.022.195-8	MARIA DE LOURDES FARIAS ARAUJO	098.556-2	248/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

09.023.327-1	MARIA ESTRELA DANTAS FERNANDES	113.442-6	237/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
05.010.234-6	MARIA JACINTA DE SOUSA	071.364-3	186/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
03.058.555-4	MARIA JOSÉ DE LIMA ARAUJO	115.283-1	247/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.025.560-7	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS LIMA GUEDES	087.384-5	324/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.022.910-0	MARIA REJANE DE ARAUJO CAVALCANTE	096.502-2	215/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.023.682-3	MARIA VALDEIREIS DOS SANTOS	141.394-5	235/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.022.394-0	MERCIA ALESSANDRA BEZERRA	162.118-1	172/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.024.140-1	SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO	156.262-2	310/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.023.385-9	SUENIA RICARTE BEZERRA	095.440-3	234/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 142/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13/04/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
08.022.784-8	SESDS	155.466-2	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO

PUBLICADO NO D.O.E DE 16/04/2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 144/2009

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de até 03 (três) anos.

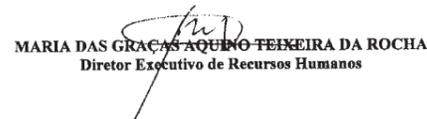
PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
09.026.250-6	SEG	081.313-3	ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA
09.060.009-6	SES	149.229-2	JOSEFA CRISTOVAO DE CARVALHO

RESENHA Nº 145/2009

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
09.027.724-4	MARIA DE FATIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	090.314-1	SES



MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 007 /2009/SEDS

Em 06 de março de 2009.

DISPÕE SOBRE A COSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESTADUAL DE ORGANIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, do Decreto n.º 30.212, de 13 de fevereiro de 2009 e, CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2009.



Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

Publicado no Diário Oficial do dia 08.03.2009, e republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO

I- Relação dos Gestores:

Órgão
01 Defensoria Pública da Paraíba

02 Comando da Polícia Militar da Paraíba

03 Comando do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

04 Delegacia Geral de Polícia Civil

05 FAMUP – Federação das Associações dos Municípios da PB

06 Instituto de Polícia Científica – IPC

07 Prefeitura Municipal de João Pessoa

08 Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária

09 Secretaria da Segurança e da Defesa Social

10 Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba

11 Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba

12 Assembléia Legislativa

13 Ministério Público

II- Relação dos Trabalhadores:

Entidade

01 ASPRA/PB

02 Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária

Representantes

Titular: Bel. Fátima de L. Lopes Correia LimaSuplente:

Mª Madalena Abrantes Silva

Titular: Cel. Francisco de Assis CastroSuplente: Ten.Cel.

Carlos Tarcísio da Silva

Titular: Cel. BM Pedro Luis do NascimentoSuplente:

Cel. Denis da Silva Nery

Titular: Getúlio Lira MachadoSuplente: Jean Francisco

Bezerra Nunes

Titular: Ana Katarine Nunes de MedeirosSuplente:

Camila Lemos de Sousa

Titular: Antonio Albuquerque ToscanoSuplente:

Humberto Jorge de Araújo Pontes

Titular: José Bernardino da SilvaSuplente: Anderson

Henrique Benevides Pessoa

Titular: Irênio de Macedo Pimentel Suplente: Sergio

Ramalho Paiva

Titular: Alberto Jorge Diniz e SilvaSuplente: João Ba-

tista Vinagre

Titular: Omar Gabriel Haj MussiSuplente: Gustavo Ale-

xandre Alencar Barros

Titular: Jefferson Costa de AraújoSuplente: Francisco de

Assis Costa Filho

Titular: João HenriqueSuplente: Pedro Medeiros

Titular: Janete Maria Ismael da Costa Macêdo

Representantes

Titular: Sgt. Denis Soares dos SantosSuplente: Wallace

Lopes de Sousa

Titular: Ednaldo Oliveira CorreiaSuplente: Uberlândia

de Sousa Feliz

03 FEPCEP	Titular: Alberto Magno M. da Silva Suplente: Antonio Erivaldo Henrique de Sousa
04 Associação dos Delegados de Polícia Civil	Titular: Gerson Alves Barboza Suplente: Manoel Neto de Magalhães
05 Associação dos Peritos Oficiais da Paraíba	Titular: Luciana Torres de Brito Suplente: Israel Aureliano da Silva Neto
06 Associação dos Policiais Cíveis de Carreira	Titular: Adonis de Sousa Marques Suplente: Clodoaldo Sérvulo Maciel
07 ACSPMBM/PB	Titular: CB PM Eliane Santos de Souza Suplente: Subtenente Marclio de Lima Braz
08 Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar	Titular: Cel. Francisco de Assis Silva Suplente: Cel. João Batista de Lima
09 Sindicatos dos Policiais Federais da Paraíba	Titular: José Tércio Fagundes Caldas Júnior Suplente: Cristóvão de Melo Góes Júnior
III- Relação da Sociedade Civil:	
01 Arquidiocese da Paraíba	Titular: Pe. Egídio de Carvalho Neto Suplente: Pe. Luiz de Souza e Silva Júnior
02 CON – Comissão Organizadora Nacional	Titular: Almir Laureano dos Santos Suplente: Merlânio Maia
03 CONIC – Igrejas Evangélicas	Titular: Ver. Israel Pereira Cardoso da Silva Suplente: Hélio Holme
04 Conselho Estadual de Direitos Humanos	Titular: Duciran Van Marsen Farena Suplente: José Nilo Tavares
05 Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos	Titular: Rubens Pinto Lyra Suplente: Paulo Vieira Moura
06 CUT/PB Central Única dos Trabalhadores	Titular: Marcos Henriques e Silva Suplente: Gilberto Paulino
07 Federação das CUFAS CUFA/PB	Titular: Kátia Regina Barbosa da Cunha Suplente: Dijamilton de Alcântara Júnior
08 FOCCO – Fórum Permanente de Combate à Corrupção na PB	Titular: Christiane Corrêa Machado Suplente: Luciana Paiva Barbosa
09 GOB – Grande Oriente Brasil na Paraíba	Titular: Aderaldo Pereira de Oliveira Suplente: Clerton Azevedo Franca
10 OAB – PB	Titular: Ivanildo Pinto de Melo Júnior Suplente: Márcio Maranhão Brasilino
11 Movimento Nacional dos Direitos Humanos	Titular: Alexandre Ferreira Guedes Suplente: Saulo Gimenez – 9149.6809
12 Movimento dos Focolares	Titular: Júlio Américo Pinto Suplente: Azimar Fernandes
13 RENAESP	Titular: Marconi José Pimentel Pequeno Suplente: Giuseppe Tosi
14 Rede Desarma Brasil	Titular: José Cláudio da Silva Júnior Suplente: Rivaldo João Regis
15 Associação Paraibana do Ministério Público	Titular: Rosane M ^a Araújo e Oliveira Suplente: Ana Raquel Brito Lira Beltrão
16 AMPB – Associação dos Magistrados da Paraíba	Titular: Juiz Antônio Silveira Neto Suplente: Juiz Sivanildo Torres Ferreira

PORTARIA Nº 016/2009/SEDS

Em 23 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, do Decreto n.º 30.212, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e editar o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, aprovado em reunião feita em 24.03.2009 pela COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2009.


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

**ANEXO ÚNICO
COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA CONFERENCIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Decreto nº 30.212 de 13 de fevereiro de 2009.

**REGIMENTO INTERNO
TÍTULO - I
CARACTERIZAÇÃO, FINALIDADES.**

Art. 1º. A COE – PB Comissão Organizadora Estadual, criada pelo Decreto nº 30.212 de 13 de fevereiro de 2009, de caráter deliberativo, e de funções normativas de acordo com o regimento interno da 1ª CONSEG NO, conforme Art. 57 da portaria nº 2.482 de 11 de setembro de 2008 do Ministério da Justiça.

Art. 2º. A COE - PB é vinculada diretamente ao Ministério da Justiça e tem área de atuação em todo Estado da Paraíba.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Estadual poderá instituir subcomissões para auxiliar no andamento dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Estadual é composta pelas entidades previstas no Anexo I deste regimento.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade por duas reuniões da Comissão Organizadora Estadual ensejará em seu desligamento da Comissão.

Art. 5. A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo Ouvidor de Polícia do Estado da Paraíba de acordo com o Decreto nº 30.212 de 13 de fevereiro de 2009 do Governador do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, caberá ao colegiado escolher um de seus membros para coordenar a reunião.

Art. 6º. A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados às Etapas Preparatórias e Estadual.

Art. 7º. Poderão ser convocadas personalidades ou entidades para reuniões específicas da Comissão Organizadora Estadual.

**TÍTULO - II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 8º. A COE - PB é composta por 042 (quarenta e dois) membros titulares e por igual número de suplentes, observado o princípio da paridade entre os representantes dos segmentos dos Gestores Públicos (30%) em número de 12 (doze), Trabalhadores da Segurança Pública (30%) em número de (12) e da Sociedade Civil (40%) em número de 16 (dezesseis).

Parágrafo único – Todos os membros da COE – PB, intitulados de Titulares e Suplentes serão indicados oficialmente pelos Órgãos Gestores e Entidades Oficiais.

a) O Suplente substituirá o membro Titular em suas faltas, impedimentos e afastamentos, onde terá direito a voto.

b) Os membros do COE - PB serão nomeados, a termo, pelo Secretário de Segurança Pública, através de portaria.

c) O exercício da função de Membro da COE - PB não será remunerado, sendo o

desempenho do mandato considerado como serviço público prioritário e relevante.

**TÍTULO - III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 9º. Compete à Comissão Organizadora Estadual – COE – PB de acordo com o Art. 57 da portaria 2.482 de 11 de setembro de 2008 do Regimento Interno da 1ª CONSEG:

- I - coordenar, promover e realizar a Etapa Estadual da 1ª CONSEG;
- II - realizar o planejamento de organização da Etapa Estadual da 1ª CONSEG;
- III - orientar os trabalhos das Comissões Organizadoras Municipais;
- IV - mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de segurança pública e o poder público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no Município, para organizarem e participarem da 1ª CONSEG;
- V - viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Etapa Estadual;
- VI - definir a programação da Etapa Estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional - CON;

VII - produzir e divulgar a avaliação da Etapa Estadual;

VIII - providenciar ampla divulgação do relatório final da Etapa Estadual;

IX - definir o tamanho da etapa estadual (número de participantes) em conformidade com a proporcionalidade do plenário da Etapa Nacional;

X - acompanhar a execução dos recursos destinados à realização da Etapa Estadual;

XI - fomentar a implementação das resoluções da 1ª CONSEG;

XII - deliberar sobre a forma de eleição dos participantes da Etapa Estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional - CON;

XIII - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional - CON, sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas neste regimento;

XIV - elaborar o Regimento Interno da COE – PB e suas reformulações;

Art. 10º. A Etapa Estadual da 1ª CONSEG enviará 51 (cinquenta e um) participantes eleitos para a Etapa Nacional obedecendo os termos do Anexo III da portaria nº 2.482 de 11 de setembro de 2008 do Ministério da Justiça.

**TÍTULO - IV
ESTRUTURA**

Art.11º. A COE - PB tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenador;
- II - Secretaria-Executiva;
- III - Subcomissão de Metodologia;
- IV - Subcomissão Comunicação;
- V - Subcomissão de Capacitação e Mobilização;
- VI - Subcomissão Eleitoral

**SEÇÃO I
COORDENAÇÃO**

Art. 12º. A Coordenação da COE - PB é responsável pela coordenação de suas atividades, como também a representará nas instancias, Municipal, Estadual e Federal.

**SEÇÃO II
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Art. 13º. A Secretaria-Executiva da COE - PB, diretamente subordinada à coordenação, tem a finalidade de prestar apoios técnicos, administrativos e operacionais a COE - PB.

**SEÇÃO III
SUBCOMISSÕES**

Art. 14º. As subcomissões são grupos do colegiado, que têm por encargo facilitar a operacionalização da COE, planejando e executando sobre as matérias de suas competências aprovadas pela COE – PB e serão designados pelo coordenador da COE – PB.

Parágrafo único – Os coordenador das subcomissões, serão escolhidos pelos seus próprios membros.

Art. 15º. As subcomissões têm as seguintes competências:

- I - Subcomissão de Metodologia;
- a) Desenvolver e aplicar a metodologia para as Etapas Preparatórias e Estaduais de acordo com o Manual Metodológico Geral do Ministério da Justiça da 1ª CONSEG.
- II - Subcomissão de Comunicação;

a) Utilizar os canais de comunicação para divulgar amplamente a CONSEG, nas suas Etapas Preparatórias, Eletivas e Nacional.

III - Subcomissão de Capacitação e Mobilização

a) Aplicar a Metodologia do Manual Metodológico Geral da 1ª CONSEG, e repassá-lo para todo o Estado da Paraíba, mobilizando, apoiando, divulgando, orientando e capacitando a população a realizarem as Etapas preparatórias e a participação na Etapa Estadual.

IV - Subcomissão Eleitoral

a) Aplicar a Metodologia do Manual Metodológico Geral da 1ª CONSEG, no que se refere ao momento de Inscrição, Votação e Escolha dos Representantes da Etapa Estadual, para participarem da Etapa Nacional.

b) Os membros da subcomissão Eleitoral, são impedidos de se candidatarem as vagas para participarem na qualidade de representantes da Sociedade Civil e Trabalhadores para Etapa Nacional.

**TÍTULO - V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16º. É proibida a manifestação de natureza político-partidário nas atividades da COE – PB, sob pena de ser excluído da qualidade de membro da COE – PB.

Art. 17º. Nenhum Membro da COE – PB, poderá agir em nome da mesma sem prévia autorização do coordenador, sob pena de ser excluído da qualidade de membro da COE – PB, através da deliberação da Comissão.

Art. 18º. Funcionarão em caráter permanente a Coordenação e a Secretaria-Executiva.

Art. 19º. Os casos omissos e de justificada urgência deste regimento, serão deliberados entre o Coordenador da COE – PB e os subcoordenadores das Subcomissões.

**SEÇÃO I
FUNCIONAMENTO**

Art. 20º. A COE – PB, de caráter Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês de acordo com calendário estabelecido pela COE-PB e Extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias mediante convocação do seu coordenador ou requerimento subscrito por 21 ou mais Membros, obedecendo a proporcionalidade por segmentos.

§ 1º As Reuniões serão precedidas de comunicação aos membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sendo comunicada ao mesmo tempo, a Pauta das matérias a serem discutidas e votadas na respectiva Reunião.

Art. 21º. Instalam-se as Reuniões em primeira convocação com a presença de, no mínimo, um terço dos Membros, nestes incluído o Coordenador ou quem o estiver substituindo, e em segunda convocação com qualquer número, sendo o quorum apurado no início da Reunião.

Parágrafo único. Para alteração deste regimento será observado o corum mínimo de maioria simples, (50% mais um), obedecendo a proporcionalidade dos segmentos.

Art. 22º. As reuniões constarão do Expediente e da Ordem do Dia.

§ 1º O expediente abrangerá:

- I – abertura da reunião pelo Coordenador;
- II – verificação do número dos membros presentes;
- III – leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;
- IV – Leitura da Pauta
- V – Informes: avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e docu-

mentos de interesse da COE - PB;

VI - apresentação de proposições, discussões e deliberações e outros assuntos de interesse geral.

§ 2º Iniciada a fase correspondente à discussão, na Ordem do Dia, será facultada a palavra a cada Membro, tendo este o prazo de três minutos para exercer a sua fala.

§ 3º Na fase de discussão serão permitidos os apartes, desde que concedidos pelo Membro que estiver fazendo uso da palavra, e se refiram exclusivamente ao assunto em discussão.

Art. 23º. Concluída a fase de discussão dentro da Ordem do Dia, o Coordenador fará um resumo dos debates, submetendo a matéria à votação, e, proclamando, em seguida, o resultado.

Art. 24º. A votação será simbólica ou nominal, cabendo a escolha a critério do Coordenador.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Este *REGIMENTO INTERNO* aprovado na reunião do dia 24.03.09, entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 017 /2009/SEDS

Em 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 30.212, de 13 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o Ouvidor da SEDS, o Dr. Mário Gomes de Araújo Júnior, como Coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2009.

PORTARIA Nº 018 /2009/SEDS

Em 23 de abril de 2009.

Ementa: Atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, assim como nos termos do art. 3º, inciso XI, da Lei n.º 8.186/2007, e:

CONSIDERANDO a necessidade de exercer a melhor fiscalização das normas disciplinares que regem as Polícias Civil e Militar,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir à Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social as seguintes atribuições:

I- elaborar normas orientadoras das atividades de polícia judiciária e disciplinar dos órgãos que integram o sistema de segurança pública estadual, orientando-os no cumprimento da legislação pertinente às atividades de polícia judiciária e disciplinar;

II- determinar a elaboração e execução de planos de correções periódicas que deverão ser realizados pelas corregedorias dos órgãos acima referidos quanto aos procedimentos adotados na apuração de faltas disciplinares e criminais;

III- realizar inspeções extraordinárias nos órgãos e unidades do sistema de segurança pública para identificação de desvios e falhas funcionais;

IV- receber representações e reclamações sobre faltas cometidas por servidores em exercício nesta SEDS, na Polícia Civil, na Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e DETRAN, adotando as providências cabíveis para a devida apuração no âmbito administrativo, bem como requerer a instauração de inquérito policial no caso de configuração de crime;

V- controlar, fiscalizar e avaliar os procedimentos disciplinares e policiais no âmbito dos órgãos mencionados no inciso anterior, podendo avocar e examinar respectivos autos, sem prejuízo da tramitação prevista na legislação pertinente, adotando as providências necessárias à correção de omissões e irregularidades;

VI- coletar dados estatísticos das atividades de polícia judiciária e disciplinar;

VII- convocar qualquer autoridade policial ou servidor da SEDS, para casos de correção, bem como deles exigir qualquer informação julgada necessária ao esclarecimento de fatos considerados irregulares;

VIII- determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, no âmbito da Polícia Civil, objetivando a apuração de irregularidades cometidas por servidores policiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 109/2009/DEGEPOL

Em 23 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia Regional abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Helena Paulo de Sousa**, matrícula n.º 137.309-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na área daquela Delegacia Regional.

PORTARIA n.º 110/2009/DEGEPOL

Em 22 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 065/2008/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatório das denúncias, contra o servidor Bruno Victor Germano, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 155.346-1.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 111 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE dispensar** os Delegados de Polícia Civil, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias abaixo listadas:

DELEGACIA	DRPC	DELEGADO DISPENSADO	MATRÍCULA
12º DDC - BESSA	GPECM	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS	102.284-9
ALHANDRA	GPECM	ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA	076.296-2
BAIA DA TRAIÇÃO	GPECM	JOAQUIM FÁBIO PEREIRA PONTES	133.246-5
CAAPORÃ	GPECM	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI	156.065-4
CONDE	GPECM	ELIANE MEDEIROS DE SANTANA	069.934-9
CRUZ DO ESPÍRITO			
SANTO e LUCENA	GPECM	JOSÉ DE ARIMATEIA MORAES DA SILVA	075.215-1

CURRAL DE CIMA	GPECM	MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS	088.384-1
MATARACA	GPECM	JADER MACHADO DE LIRA	133.215-5
PEDRAS DE FOGO	GPECM	SEVERINO JOÃO DE ANDRADE	070.525-0
PITIMBU	GPECM	ANNY KAROLINE CARNEIRO	156.064-6
RIO TINTO / MARCAÇÃO	GPECM	DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	155.352-5
COORDENAÇÃO DE PLANTÃO	GPECM	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	133.252-0
ALAGOA NOVA	2º DRPC	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	156.847-7
ARARA	2º DRPC	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	156.605-9
AREIAL	2º DRPC	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	156.097-2
AROEIRAS	2º DRPC	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	156.478-1
BARRA DE SANTANA	2º DRPC	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA	156.891-4
BARRA DE SÃO MIGUEL	2º DRPC	JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO	125.298-4
BOA VISTA	2º DRPC	HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO	135.526-1
BOA VISTA	2º DRPC	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO	156.897-3
CATURITE	2º DRPC	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	156.118-9
ESPERANÇA	2º DRPC	FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA	156.483-8
LAGOA SECA / S SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	2º DRPC	JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	156.465-0
MASSARANDUBA	2º DRPC	ALBA TANIA ABRANTES CASIMIRO	156.906-6
MONTADAS	2º DRPC	FABIO FACCILO	156.095-6
POCINHOS	2º DRPC	MAIRAM MOURA FERREIRA	156.461-7
PUXINANÁ	2º DRPC	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	155.657-6
QUEIMADAS	2º DRPC	CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARAES	156.474-9
STª CECÍLIA DO UMBUZEIRO	2º DRPC	LUIZ CARLOS PEREIRA	135.534-1
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	2º DRPC	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA	156.891-4
UMBUZEIRO	2º DRPC	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	156.849-3
ITAPOROROCA	3º DRPC	RUBENITA DA NOBREGA REGIS PINHEIRO	135.606-2
DIAMANTE	6º DRPC	KARINA DE ALENCAR TORRES	156.462-5
BARRA DE STA. ROSA e BARAUNAS	7º DRPC	RICARDO ROLIM RAMALHO	084.488-5
CUBATI	7º DRPC	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	156.489-7
BERNARDINO BATISTA	9º DRPC		D A N I L O
CHARBEL NEWMAN MACIEL	156.277-1		
BONITO DE STª FÉ e SÃO JOSÉ DE PI-RANHAS	9º DRPC	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	096.979-6
POÇO DANTAS	9º DRPC	DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL	156.277-1
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	9º DRPC	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA	156.883-3
UIRAUNA e LASTRO	9º DRPC	LEONARDO MACHADO DA C. DE S. CARVALHO	155.467-1
UIRAUNA e SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	9º DRPC	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES	156.470-6
VIEIROPOLIS e SÃO FRANCISCO	9º DRPC	AULISON TABOSA DE FARIAS	156.271-1
ALAGOA GRANDE	10º DRPC	GUSTAVO SANTOS CARLETTO	156.311-4
ITABAIANA	10º DRPC	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	133.217-1
MARI	10º DRPC	LUCIANO CARVALHO DE SOARES	156.875-2
MOGEIRO	10º DRPC	BRUNO ARAUJO DA COSTA	156.075-1

PORTARIA Nº 113 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar os Delegados de Polícia Civil, do encargo de responder pelos plantões das Delegacias, abaixo listadas:

DELEGACIAS	DRPC	DELEGADO DISPENSADO	MATRÍCULA
1º DDC - CRUZ DAS ARMAS	GPECM	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	112.768-3
6º DD - SANTA RITA	GPECM	FRANCISCO MARINHO DE MELO	156.092-1
6º DD - SANTA RITA	GPECM	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	133.204-0
6º DD - SANTA RITA	GPECM	GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS	154.902-2
7º DD - CABEDELO	GPECM	JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS	135.545-7
10º DDC - TAMBAÚ	GPECM	FABIO SANTOS SANTANA	154.898-1
10º DDC - TAMBAÚ	GPECM	LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR	156.491-9
2º DD - GUARABIRA	3º DRPC	ERANILDO BARBOSA DA SILVA	135.537-6
PLANTÃO CENTRALIZADO DA SÉTIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL	7º DRPC	RODRIGO REGO PINHEIRO	156.484-6

PORTARIA Nº 112 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar os Delegados de Polícia Civil, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias abaixo listadas:

DELEGACIA	DRPC	DELEGADO DISPENSADO	MATRÍCULA
ESPECIALIZADA DA MULHER DE CAMP. GRANDE	2º DRPC	MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA	077.397-2
PRIMEIRA DELEGACIA DISTRITAL DE CAMP. GRANDE	2º DRPC	KARINE LUIZ DE LIMA	155.056-0
SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE CAMP. GRANDE	2º DRPC	BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR	155.279-1
ESPECIALIZADA DE VIGILANCIA GERAL DE CAMPINA GRANDE	2º DRPC	EWERTON DE ALMEIDA	133.194-9
QUARTA DELEGACIA DISTRITAL DE CAMPINA GRANDE	2º DRPC	BRUNO VICTOR GERMANO	155.346-1
PRIMEIRA DELEGACIA DISTRITAL DE GUARABIRA	3º DRPC	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	069.809-1
PRIMEIRA DELEGACIA DISTRITAL DE CAJAZEIRAS	9º DRPC	DECIO DE SOUZA LIMA FILHO	135.521-0

PORTARIA Nº 116 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **IVANISA OLÍMPIO DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 069.976-4, de prestar serviços na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 115 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **VERA LÚCIA DE LIMA SOARES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 076.783-2, de prestar serviços na Academia de Ensino de Polícia.

PORTARIA Nº 114 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **JOSÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.385-2, de prestar serviços na Sede da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil – Itaporanga.

PORTARIA Nº 117 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Karina de Alencar Torres**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.462-5, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Mogeiro**.

PORTARIA Nº 118 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, para responder pelo expediente da Primeira Delegacia Distrital de **Guarabira**.

PORTARIA Nº 119 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para responderem, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícias dos Municípios pertencentes à Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	DELEGADO	MATRÍCULA
BERNARDINO BATISTA	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA	064.426-9
CARRAPATEIRA	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	157.317-9
MONTE HOREBE	ANTONIO LUIZ BARBOSA NETO	156.080-8
POÇO DANTAS	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA	064.426-9
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	GILSON DE JESUS TELES	156.494-3
SANTA HELENA	GILSON DE JESUS TELES	156.494-3
SANTARÉM	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA	064.426-9
TRIUNFO	GILSON DE JESUS TELES	156.494-3

PORTARIA Nº 120/2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS DISTRITAIS DA NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para responderem pelos plantões das Delegacias Distritais, conforme lista a seguir:

DELEGACIA DISTRITAL	DELEGADO	MATRÍCULA
PRIMEIRA E SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE CAJAZEIRAS	DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL	156.277-1
PRIMEIRA E SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE CAJAZEIRAS	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES	156.470-6
PRIMEIRA E SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE SOUSA	AULISON TABOSA DE FARIAS	156.271-1
PRIMEIRA E SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE SOUSA	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA	156.883-3
PRIMEIRA E SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE SOUSA	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	155.467-1

PORTARIA Nº 121 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para responderem pelo expediente das Delegacias de Polícias dos Municípios da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	DELEGADO	MATRÍCULA
ALCANTIL	JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	156.465-0
ARARA	LUIZ CARLOS PEREIRA	135.534-1
AREIAL	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO	156.897-3
BARRA DE SANTANA	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO	156.884-1
BARRA DE SÃO MIGUEL	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	156.605-9
BOA VISTA	MAIRAM MOURA FERREIRA	156.461-7
CATURITÉ	BRUNO VICTOR GERMANO	155.346-1
FAGUNDES	FABIO FACCIOLLO	156.095-6
LAGOA SECA	JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO	125.298-4
GADO BRAVO	IVANIZE BEZERRA FONSECA	156.511-7
MATINHAS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	156.478-1
MASSARANDUBA	ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA	156.245-3
MONTADAS	ALBA TANIA ABRANTES CASIMIRO	156.906-6
NATUBA	AMANDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE MOURA	156.494-2
OLIVEDOS	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	156.489-7
RIACHO DE STº ANTONIO	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	156.605-9
SANTA CECÍLIA	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	156.849-3
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	156.090-5
SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA	RENATTA SILVA DIAS	156.072-7
TENÓRIO	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS	156.297-5

PORTARIA Nº 122/2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para prestarem serviços no expediente das Delegacias Especializadas da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, conforme discriminado a seguir:

DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGADO	MATRÍCULA
CRIMES CONTRA A PESSOA DE CAMPINA GRANDE	ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA	156.466-8
DA MULHER DE CAMPINA GRANDE	HERTHA DE FRANÇA COSTA	157.319-5

PORTARIA Nº 123 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

PLANTÃO CENTRALIZADO DA SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para o Plantão Centralizado da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, sediado na Cidade de Campina Grande, conforme discriminado a seguir:

DELEGADO	MATRÍCULA
BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR	155.279-1
CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES	156.474-9
HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	156.118-9
MAIRA ROBERTA MENDES CARNEIRO	156.468-4
RODRIGO REGO PINHEIRO	156.484-6

PORTARIA Nº 124 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Sebastião José da Silva**, matrícula nº. 154.910-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Sousa.

PORTARIA Nº 125 /2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **Roberto Nóbrega dos Santos**, matrícula nº. 125.616-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Mataraca**, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 126/2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores **Francisco José Córdula**, matrícula nº. 155.973-7, Escrivão de Polícia, Código GPC-610 e **Romualdo Sérgio Nóbrega de Medeiros**, matrícula nº. 157.331-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Mataraca**.

PORTARIA Nº 127/2009/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores **Emanuel Sérgio de Souza**, matrícula nº. 088.090-6, Escrivão de Polícia, Código GPC-610 e **Gilson Gabriel de Lima**, matrícula nº. 133.178-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Curral de Cima**.

PORTARIA Nº 128 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

RECOMPÕE PLANTÕES DAS DELEGACIAS DISTRITAIS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para responderem pelos plantões das Delegacias Distritais, conforme discriminados a seguir:

PRIMEIRA DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL – CRUZ DAS ARMAS		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	155.461-1
ANTONIO GONZAGA DE SOUZA		106.702-8
RICARDO ROLIM RAMALHO		089.488-5
TERCEIRA DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL – EPITÁCIO PESSOA		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	155.659-2
FABIO SANTOS SANTANA		154.898-1
LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR		156.491-9
QUINTA DELEGACIA DISTRITAL - BAYEUX		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO	156.410-2
PEDRO MARTINS DOS SANTOS		133.219-8
LIDIA COSTA VELOSO		156.076-0
SEXTA DELEGACIA DISTRITAL – SANTA RITA		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	JOSE ANSELMO DE LUCENA	133.429-8
DARCINAURA ALVES DE ASSIS		135.753-1
ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI		156.065-4
SÉTIMA DELEGACIA DISTRITAL DE CABEDELO		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	JALMIREZ DA SILVA MARQUES	133.162-1
VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA		156.083-2
JUVANIRA HOLANDA LINHARES		133.217-1
NONA DELEGACIA DISTRITAL DE MANGABEIRA		MATRÍCULA
DELEGADO PLANTONISTA	ROBERTA GOUVEIA NEIVA DE MIRANDA	156.091-3
GIOVANNI GIACOMELLI DOS SANTOS		154.902-2
FRANCISCO DEUSDEDITH LEITÃO FILHO		152.771-1

PORTARIA Nº 129 /2009/DEGEPOL/SEDS

Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA CAPITAL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para prestarem serviços no expediente das Delegacias Especializadas da Capital, conforme discriminado a seguir:

DELEGACIA	DELEGADO	MATRÍCULA
Delegacia Especializada de Ordem Tributária	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	156.880-9
Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	156.084-1
Delegacia Especializada da Mulher	VERA LÚCIA DE LIMA SOARES	076.783-2

Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude MARIA SOLIDADE DE SOUSA 075.563-0

PORTARIA Nº 130 /2009/DEGEPOL/SEDS Em 24 de abril de 2009.

DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil para responderem pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios da Região de Polícia Civil Metropolitana, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	DELEGADO	MATRÍCULA
BAIA DA TRAIÇÃO	FRANCISCO MARINHO DE MELO	156.092-1
CAAPORA	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ	156.485-4
CAPIM	MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS	088.384-1
CONDE	ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO	155.432-8
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	STERFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	156.467-6
CUITÉ DE MAMANGUAPE	MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS	088.384-1
CURRAL DE CIMA	JADER MACHADO DE LIRA	133.215-5
MAMANGUAPE	FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE	155.439-5
MARCAÇÃO	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	156.486-2
MATARACA	WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO	155.992-3
PEDRAS DE FOGO	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	135.739-5
PITIMBU	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ	155.636-3
RIO TINTO	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	156.486-2

PORTARIA Nº 131 /2009/DEGEPOL/SEDS Em 24 de abril de 2009.

FIXA SEDE DOS DELEGADOS DE COMARCA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Delegados de Comarca das Regionais de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, publicados no Diário oficial de 23.04.2009, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	DELEGADO	MATRÍC
ALAGOA NOVA	2ºDRPC	DESIREE CRISTINA R. DE VASCONCELOS	155.652-5
AREIA	2ºDRPC	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	155.631-2
AROEIRAS	2ºDRPC	EWERTON ALMEIDA	133.194-9
BOQUEIRÃO	2ºDRPC	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	156.073-5
CABACEIRAS	2ºDRPC	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	156.090-5
ESPERANÇA	2ºDRPC	GRACIANO DANILO BORBA ORENGO	156.097-2
JUAZEIRINHO	2ºDRPC	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS	156.297-5
POCINHOS	2ºDRPC	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	155.657-6
QUEIMADAS	2ºDRPC	FERNANDO ANTONIO Z. FERREIRA	156.483-8
SOLEDADE	2ºDRPC	EVERALDO BARBOSA DE M. FILHO	156.489-7
UMBUZEIRO	2ºDRPC	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA	156.891-4
BELÉM	3ºDRPC	BRUNO ARAUJO DA COSTA	156.075-1
MONTEIRO	4ºDRPC	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	155.994-0
SUMÉ	4ºDRPC	GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	155.313-5
SERRA BRANCA	4ºDRPC	OSMAR BERTO SILVA TORRES	155.621-5
S. JOÃO DO CARIRI	4ºDRPC	ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE	155.362-3
PRINCESA ISABEL	5ºDRPC	RENILDO FEITOSA GOMES	157.318-7
ITAPORANGA	6ºDRPC	ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA	156.499-4
UIRAÚNA	9ºDRPC	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA	064.426-9
S J DO RIO DO PEIXE	9ºDRPC	GILSON DE JESUS TELES	156.494-3
S JOSÉ DE PIRANHAS	9ºDRPC	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	157.317-9
BONITO DEST' FÉ	9ºDRPC	ANTONIO LUIZ BARBOSA NETO	156.080-8
ALAGOA GRANDE	10ºDRPC	ERANILDO BARBOSA DA SILVA	135.537-6
PILAR	10ºDRPC	LUCIANO CARVALHO SOARES	156.875-2


Canrobert Rodrigues de Oliveira
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 219/2009-DS João Pessoa, 23 de abril de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Pérciles de Figueiredo Gouveia Neto**, matrícula 4029-1, do cargo de **Chefe da Divisão de Policiamento**, símbolo **DAS-2**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 221/2009-DS João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias nºs 119/2009-DS e 120/2009-DS, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de abril de 2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0063/2009-CG, 17 de abril de 2009.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Alunos Soldados, Símbolo PM-1, a contar de **02 de março de 2009**, visto terem sido aprovados e classificados no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008), realizado pela UEPB/COMVEST; aptos nos Exames de Saúde, de Aptidão

Física e Psicológico do CFSd PM/BM-2008 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital nº 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007; e por atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo relacionados, os quais tomarão as respectivas matrículas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - 1º E 5º BPM ALUNOS DO CFSd PM - 1º/5º BPM - MASCULINO

01) 525.219-9 - DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA, brasileiro, natural de Itaquera-SP, solteiro, nascido aos 23 de fevereiro de 1984, filho de Pai desconhecido e de Maria das Neves Pereira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230753097602, 23º CSM, Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.918.757-SSP/PB, CPF nº 059.225.844-05, Título Eleitoral nº 0328.0646.1295, Zona 0070, Seção 0376, UF/PB, PASEP nº 1.903.623.783-4, residente na Rua Insp. Emília Mendonça Gomes, 436, Valentina de Figueiredo I, no município de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

02) 525.274-1 - LUCIANO MACIEL DA SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido aos 03 de abril de 1983, solteiro, nascido aos 03 de abril de 1983, filho de Jose Ângelo da Silva e de Eliane Maciel da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753049678/23º CSM/Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.759.647-SSP/PB, CPF nº 054.003.004-05, Título Eleitoral nº 033411761201, Zona 64ª, Seção 329ª, UF/PB, PIS nº 127.70499.44-2, residente à Rua Santos Dumont, 950 - Centro - João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

03) 525.284-9 - MACIEL GIOVANNI DA SILVA, brasileiro, natural de Gurinhem-SP, solteiro, nascido aos 13 de fevereiro de 1990, filho de Pai desconhecido e de Maria Dalva da Silva Mendonça, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 715583 SÉRIE: O, RA 230753787111, 23º CSM, Classe de 1990, Cédula de Identidade nº 3.615.467-SSP/PB, CPF nº 089.795.444-05, Título Eleitoral nº 0387.1043.1295, Zona 0005, Seção 0125, UF/PB, PIS nº 128.85668.44-1, residente na Avenida Tacredo Neves, 105, 13 de maio, no município de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

04) 525.285-7 - JOSE NILTON MARQUES DA SILVA, brasileiro, natural de Diamante-PB, solteiro, nascido aos 18 de outubro de 1982, filho de José Marques da Silva e de Osminia Ângelo Marques, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 763236-U RA: Não Possui, Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.491.650-SSP/PB, CPF nº 049.463.634-32, Título Eleitoral nº 0264.1421.1201, Zona 0033, Seção 0118, UF/PB, PIS nº 1.605.010.483-3, residente na Residência Universitária, Campos I, Castelo Branco, no município de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA - 4º BPM ALUNOS DO CFSd PM - 4º BPM - MASCULINO

01) 525.208-3 - JAILSON MATIAS MORAIS, brasileiro, natural de Equador-RN, casado, nascido aos 15 de novembro de 1979, filho de Gentil de Morais e de Maria Matias Morais, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 508684-S, RA Não Possui, 23º CSM, Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 002.464.800-SSP/PB, CPF nº 030.725.884-06, Título Eleitoral nº 0179.1603.1686, Zona 50ª, Seção 60ª, UF/PB, PIS nº 207.71018.64-2, residente na Rua dos Lírios, 348, Lago Azul, no município de Natal/RN, classificado no comportamento "BOM".


Marcos Antônio Jacóne Soares de Carvalho - Cel QOC
Comandante Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 62

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 2036-2, para responder pelo gerenciamento do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 65

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

Considerando que algumas ações da SEDAP não podem sofrer solução de continuidade e os responsáveis pelas mesmas, estão no desempenho de suas funções sem o devido amparo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, Matrícula nº 89-2, para responder pelo acompanhamento Financeiro e Contábil dos convênios e contratos de repasse, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicado no Diário Oficial do dia 15/04/2009

Republicado por incorreção


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 002/2009

Campina Grande, 13 de Abril de 2009

O **PRESIDENTE** da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, **DEFERE** o pedido de **LICENÇA GESTANTE** da servidora **Ruth Silveira do Nascimento**, Matrícula 900.052-6, Coordenadora de Programas e Projetos da FAPESQ, DAS I, por 180 dias, de **21/03/09 a 16/09/09**, de acordo com a Junta Médica do Estado Distrital de Campina Grande.

Gabinete do Presidente, em 13 de Abril de 2009

PORTARIA 003/2009

Campina Grande, 13 de Abril de 2009

O **PRESIDENTE** da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, **DEFERE** o pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE**

SAÚDE da servidora **Eronildes de Siqueira Bezerra**, Matrícula 900.057-2, Secretária da Presidência da FAPESQ, DAS 4, de 19/03/09 a 02/04/09, de acordo com a Junta Médica do Estado Distrital de Campina Grande e de 13/04/09 a 19/05/09 pela Previdência Social/INSS.

Gabinete do Presidente, em 13 de Abril de 2009


Michel Francisco Fossy
Presidente da FAPESQ

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 112/2009-GP, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, órgão vinculado à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato Governamental nº 4.473/2009 e legislação em vigor,

RESOLVE designar os servidores adiante nominados para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA desta Fundação, cuja validade da presente Portaria será de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação:

Nilson Carlos Fernandes, Matrícula Nº 660.023-9, Presidente;
Maria de Lourdes Espínola da Nóbrega, Matrícula Nº 662912-1, Membro;
Lenilda Guedes de Aquino, Matrícula Nº 661.093-5, Membro.
Publique-se.
Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 113/2009-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE exonerar **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Especial, Símbolo CCS-3/FUNDAC.

PORTARIA Nº 114/2009-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE nomear **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Execução, Símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 115/2009-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE nomear **HILDA MARIA LIMA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Execução, Símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir desta data até ulterior deliberação.


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA nº 041/2009-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 17 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0277-6, **ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 843-5 e **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 757-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Instituto, com vigência até 31/12/2009.

2. Fica a servidora **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA** designada **PREGOEIRO**, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no item 1 desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

3. Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designada a servidora **MIRIAN LEITE**, matrícula nº 0296-3.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Publicada no DOE/PB edição de 18/04/2009. Republicada por incorreção


SÉRGIO DE TARSOS VIEIRA
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 044/GSER

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos), para R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

PORTARIA Nº 045/GSER

João Pessoa, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e em observância ao Decreto nº 30.258, de 14 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de

15.04.09, que implementou na legislação tributária deste Estado o Protocolo ICMS 14/06, publicado no Diário Oficial da União de 14.07.2006, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimento para verificação da regularidade quanto ao recolhimento do respectivo ICMS,

RESOLVE

Art. 1º Nas operações interestaduais, de importação do exterior do País e de arrematação com vermutas e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, classificados na posição 2205, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, bem como com bebidas quentes, classificadas na posição 2208, exceto aguardente de cana e de melão, não contendo a Nota Fiscal o destaque do valor do ICMS devido por substituição tributária, o imposto deve ser exigido por ocasião da passagem das citadas mercadorias pela primeira unidade fiscal deste Estado.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se ao imposto devido a este Estado e aos Estados de Pernambuco, Amapá, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, signatários do Protocolo ICMS 14/06, devendo, se não retido na respectiva Nota Fiscal, ser recolhido mediante:

I) Documento de Arrecadação Estadual - DAR, sob o código de receita 1106, relativamente à entrada neste Estado;

II) Guia Nacional de Recolhimento - GNRE, sob o código de receita 10009-9, relativamente à saída destinada às Unidades da Federação mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 3º A mercadoria retida deve ser liberada quando da apresentação dos documentos de arrecadação referidos no art. 2º, com a respectiva quitação do imposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/GSER

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de controle na concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos dos Decretos nºs. 23.210 e 23.211, ambos de 29 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ser imprescindível a atuação constante do Fisco Estadual na análise e controle dos requisitos legais impostos aos contribuintes detentores de Termos de Acordo;

CONSIDERANDO, ainda, a importância fundamental dos contribuintes detentores de Termos de Acordo na arrecadação do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a denominação de "COMITÊ GESTOR DE TERMOS DE ACORDO - COGETA", que terá a incumbência de acompanhar os atuais Termos de Acordo e analisar a concessão de novos Termos de Acordo, e que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
- Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1
TITULARES	MATRÍCULA
- Carlos Erisson de Almeida Rodrigues	145.438-2
- Luciano Barbosa Pereira do Egito	145.461-7
- Waldir Gomes Ferreira	145.743-8
- Ronaldo Raimundo Medeiros	145.945-7
- Quintiliano Bezerra Lima	145.448-0
- Valter Rômulo Barbosa Pereira	145.473-1

SUPLENTE	MATRÍCULA
- Sílvia Cristina Araújo de Melo	144.711-4
- Arleide Maria da S. Barbosa	144.704-1
- José Mário de Castro	077.295-0

Art. 2º O COGETA emitirá sua opinião através de relatórios circunstanciados referentes ao acompanhamento, concessão e cassação de Termos de Acordo.

Art. 3º Os suplentes receberão processos para análise, alteração, revisão e padronização, excetuando-se os casos de concessão de Termo de Acordo, e substituirão os membros efetivos, em caso de ausência, para formação de quorum das reuniões do COGETA.

Art. 4º As reuniões se darão com a presença de representante da Gerência Executiva de Tributação - GET objetivando subsidiar os membros efetivos do COGETA nas discussões sobre aplicabilidade da legislação vigente e no trâmite de processos para emissão de parecer final e ciência ao contribuinte.

Art. 5º Fica o Secretário Executivo da Receita autorizado a efetuar avaliação quantitativa dos membros e alterar, a qualquer tempo, a composição do COGETA, através de Portaria, bem como baixar normas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º As modificações deliberadas pelo COGETA, homologadas pelo Secretário de Estado da Receita, serão extensivas a todos os Termos de Acordo do segmento e comunicadas de ofício às empresas pela Gerência Executiva de Tributação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 003/GSER, de 07 de janeiro de 2009.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047/GSER

João Pessoa, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a importância fundamental dos contribuintes detentores de Termos de Acordo de Regime Especial - TARE na arrecadação do ICMS;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de uniformizar, aperfeiçoar e simplificar a sistemática de tributação estabelecida através de Termos de Acordo de Regime Especial - TARE, visando, desta forma, facilitar, tanto o correto cumprimento por parte dos contribuintes, quanto o acompanhamento e a fiscalização por parte da Secretaria de Estado da Receita,

RESOLVE:

Art. 1º Criar **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO** com a incumbência de realizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, o Cadastramento, Revisão, Alteração e, até mesmo, recomendar a Cassação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE que se mostrem inconvenientes aos interesses da Receita Estadual, quando for o caso.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o artigo anterior terá, sob a presidência do primeiro, a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULA
José Pereira de Castro Filho	139.627-7
Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1
Carlos Guerra Gabínio	145.495-1
Roberta do Monte Gomes	146.890-1
Álvaro Marques Galvão Neto	145.939-2
Luciano Barbosa Pereira do Egito	145.461-7
Quintiliano Bezerra Lima	145.448-0
José Barbosa de Sousa Filho	145.493-5
Valter Rômulo Barbosa Pereira	145.473-1

Art. 3º O Cadastramento das empresas detentoras de Termos de Acordo de Regime Especial - TARE deverá ser efetuado, preferencialmente, com base nas informações existentes nesta Secretaria ou, em último caso, através da convocação de contribuintes por meio de NOTIFICAÇÃO FISCAL ou EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Revisão dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE deverá seguir roteiro aprovado pelo Secretário de Estado da Receita.

Art. 5º Concluída a Revisão, o Grupo Especial de Trabalho deverá, quando for o caso, promover, de ofício, as alterações necessárias nos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE anteriormente concedidos, visando, entre outros pontos, o seguinte:

I - adoção de redação clara, precisa e de fácil compreensão;

II - revisão da carga tributária adotada, bem como das operações que deverão estar contempladas com o respectivo benefício fiscal;

III - aplicação de isonomia tributária, de forma que empresas do mesmo segmento econômico e com perfil comercial semelhantes, passem a praticar carga tributária similar, devendo ainda ser adotados benefícios e obrigações semelhantes;

IV - implementação de sistemática funcional e acessível para apuração do benefício fiscal e do respectivo imposto devido.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos de cadastramento, revisão e alteração, o Grupo Especial de Trabalho deverá informar ao Secretário de Estado da Receita quais os Termos de Acordo de Regime Especial que deverão ser alterados ou cassados.

Art. 7º A empresa que vier a ter seu regime especial alterado será convocada pelo Grupo Especial de Trabalho para celebrar novo Termo de Acordo e, na hipótese de cassação do regime especial, o contribuinte será informado por escrito das razões do referido cancelamento.

Art. 8º O Grupo Especial de Trabalho deverá, ainda, revisar a legislação existente relativa a Regimes Especiais de Tributação e propor ao Secretário de Estado da Receita as alterações, porventura, necessárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita